

REPUBLICADA - REFERENDADA POR UNANIMIDADE NA 2ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOL-GP - 952020

Altera a Resolução nº. 23/2.017, que Dispõe sobre os procedimentos de venda do papel de segurança padrão para expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito, em conformidade com a Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 1537 de 13.09.2014. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de nº 44/2015-GP;

CONSIDERANDO a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de dezembro/2019 até novembro/2020, em 5,1978900%.

RESOLVE,

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº. 23/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) o valor da folha de papel de segurança destinado às certidões de nascimento, casamento e óbito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça

Informações de Publicação

119/2021	06/07/2021 às 11:35	07/07/2021
----------	---------------------	------------